

*Homologa a Resolução Nº 09 da CIR Fortaleza, que trata da mudança do tipo de habilitação do Centro de Reabilitação Especialidades Oftalmológicas S/S Ltda, localizado no município de Maracanaú, de Centro de Reabilitação - CER Tipo II Visual e Intelectual para CER Tipo III Visual, Intelectual e Auditiva.*

## **RESOLUÇÃO Nº 84/2022 – CIB/CE**

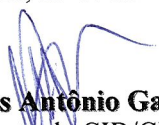
A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

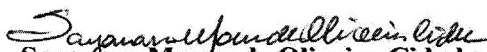
1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo VI - Do Financiamento da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
5. A Nota Técnica nº 4/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS que estabelece critérios para atualização/elaboração dos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;
6. A Resolução Nº 76 da CIB/CE, datada de 24 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2021 à 2023;
7. A Resolução Nº 75 da CIB/CE, datada de 24 de junho de 2021, que aprova o escalonamento Estadual por ordem de prioridade dos Pontos de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Ceará, para o período de 2021 a 2023;
8. O Projeto Técnico Descritivo para Habilitação do Centro de Especialidades Oftalmológicas S. S. LTDA, localizado no município de Maracanaú, com abrangência Regional, constante no Processo VIPROC nº 11042344/2021;
9. O parecer técnico favorável da Superintendência de Fortaleza (SRFOR), da Coordenação de Atenção à Saúde (COASA) e aprovação da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 09 da CIR Fortaleza, datada de 16 de fevereiro de 2022, que trata da mudança do tipo de habilitação do Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo II auditiva e intelectual para CER Tipo III auditiva, intelectual e visual, do Centro de Especialidades Oftalmológicas S/S LTDA, CNES nº 6393144, localizado no município de Maracanaú, com abrangência Regional, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS